

EDITAL Nº 30/2021 – PROGRAD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

A COMISSÃO GERAL DE CONCURSO torna público os locais de realização da prova escrita, conforme Anexo Único.

1. A prova escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos, no dia **14 de novembro de 2021, das 8 às 12 horas** (horário oficial do Acre).
2. Por ocasião da realização das provas, e considerando as medidas de proteção à transmissão do Coronavírus, ficam adotadas as seguintes medidas:
 - a) Fica proibida a entrada ou permanência do(a) candidato(a) no local de provas sem máscara de proteção;
 - b) O(a) candidato(a) deverá permanecer com máscara que cubra totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de prova. Não será permitido o ingresso de candidato no local de prova utilizando qualquer outro objeto ou acessório em substituição à máscara que não tenha sido fabricado originalmente com a finalidade de proteção das vias respiratórias, tais como lenço, bandana;
 - c) Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a realização das provas;
 - d) Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pelo(a) aplicador(a), antes de entrar na sala de provas;
 - e) Não devem ser compartilhados objetos de uso pessoal;
 - f) O descarte da máscara de proteção contra a Covid-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo(a) candidato(a) de forma segura, em sacos plásticos trazidos pelo(a) candidato(a);
 - g) A ida ao banheiro será permitida desde que o(a) candidato(a) seja acompanhado(a) pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19;
 - h) As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro, bem como durante toda a aplicação do exame;
 - i) O(a) candidato(a) que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se injustificadamente a respeitar os protocolos de

proteção contra a Covid-19, a qualquer momento, será eliminado do exame, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019/2020;

j) Não será permitido lanche durante o certame;

k) Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

3. A Ufac disponibilizará álcool em gel na entrada do local de realização das provas, contudo, recomenda-se que cada candidato(a) porte um frasco de álcool em gel próprio para uso individual, o qual não poderá ser compartilhado entre os(as) candidatos(as).

4. Não será permitida a entrada ou permanência no local de provas de candidatos(as) que não estejam de acordo com as medidas de proteção para evitar a transmissão do Coronavírus.

5. O candidato que necessitar se alimentar, utilizar o bebedouro ou ir ao banheiro durante a aplicação da prova deverá solicitar ao fiscal de sala e aguardar a disponibilização de um fiscal de corredor para acompanhá-lo.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início, munido de documento de identidade original, de acordo com o item 17.8 do Edital nº 30/2021-PROGRAD.

6.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7. O candidato somente terá acesso à sala de realização da prova escrita até às 8 horas (horário oficial do Acre).
8. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação da prova.
9. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização da prova escrita por no mínimo 1 (uma) hora após o seu início, sob pena de sua eliminação do certame.
- 10. Não serão permitidas consultas e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, durante a realização da prova escrita.**
 - 10.1. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.
 - 10.2. Será eliminado o candidato cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.
11. A prova escrita será feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.
12. Os candidatos deverão observar as normas contidas no Edital nº 30/2021-PROGRAD e seus adendos, bem com as instruções contidas na prova escrita.
13. Será efetuada a gravação da aplicação da prova escrita do candidato que solicitou atendimento especial (ledor e transcrição de prova).
14. A prova escrita constitui o único documento válido para a correção das provas.
15. O candidato deverá assinar a lista de presença, sendo o responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial o seu nome, o número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
16. As anotações que estiverem em desconformidade com este Edital ou com as instruções da prova escrita serão consideradas indevidas, e não serão consideradas para efeito de correção.
17. Em hipótese alguma haverá substituição da prova escrita por erro do candidato.
18. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar a sua prova escrita, sob pena de impossibilitar a leitura por parte dos membros da banca examinadora.
19. Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da sua prova escrita.

20. Após entregar sua prova escrita, o candidato não poderá retornar ao local de realização da mesma.
21. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova, e somente poderão sair juntos do recinto, após acompanhar o lacre dos envelopes e registrar em ata suas respectivas assinaturas.

Rio Branco, AC, 05 de outubro de 2021.

Comissão Geral de Concurso